



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA
TEMOS QUALIDADE DE VIDA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 69/2004.

Pacaraima-RR, 30 de junho de 2004.

Cria Cargos Comissionados e autoriza o Executivo Municipal a Contratar por tempo determinado em caráter de precariedade urgente, funcionários em regime de Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pacaraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar em caráter de urgência, para atender a precariedade desta Prefeitura, em Regime de Comissão, até a realização de um novo Concurso Público, conforme demonstrativo abaixo.

Código	Cargo	Quant.	Inicial	Total
PMP/CC-6	Professor 25 Horas	04	336,00	1.344,00
PMP/CC-7	Técnico Educacional	02	500,00	1.000,00
PMP/CC-8	Assistente de Aluno	05	260,00	1.300,00
PMP/CC-9	Artífice	05	260,00	1.300,00
PMP/CC10	Auxiliar de Secretaria	05	260,00	1.300,00

Parágrafo – Único: Os cargos de que trata o artigo anterior, serão para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração, e as atribuições será as mesmas constantes do anexo VII, da Lei 57/2003.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.


Hiperion de Oliveira Silva
Prefeito Municipal